

Lei n: 72-53

Jos. Baures Bomem, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), suplementar à seguinte rubrica do orçamento vigente:

251 869 - Material de consumo  
Cr\$ 35.000,00.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã,  
em 7 de novembro de 1953.

Jos. Baures Bomem  
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal em 7 de novembro de 1953.

Jarobestajilly  
Secretário Contador.